



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



## LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2835, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

“Altera os Anexos do PPA 2018-2021 (Plano Plurianual), LDO 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e abre crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2018.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Ficam alterados os Anexos I, II, III e IV constantes da Lei Ordinária Municipal nº 2.813, de 30 de outubro de 2017 e Anexos II e IIA da Lei Municipal nº 2.797, de 03 de julho de 2017, com alteração subsequente, de acordo com o conteúdo do respectivo anexo desta Lei.

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 221.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
719 27.812.0009.2087.0000 Repasses ao Terceiro Setor 221.000,00  
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

**Parágrafo único** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

01 06 07 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
342 27.812.0009.2055.0000 Manutenção do Departamento de Esportes -10.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

343 27.812.0009.2055.0000 Manutenção do Departamento de Esportes -20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

351 27.812.0009.2056.0000 Promoção de Eventos Esportivos -30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
01 TESOURO  
110 000 GERAL



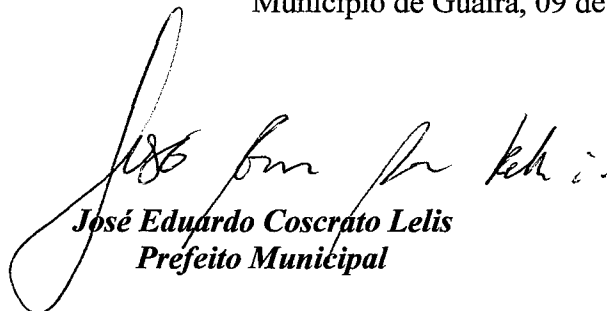
**Município de Guairá**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

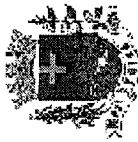


352 27.812.0009.2056.000	Promoção de Eventos Esportivos	-30.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
354 27.812.0009.2056.0000	Promoção de Eventos Esportivos	-16.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
355 27.812.0009.2056.0000	Promoção de Eventos Esportivos	-55.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
360 27.813.0009.2057.0000	Manutenção do Departamento de Lazer	-60.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 09 de março de 2018.

  
**José Eduardo Coscrato Leis**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE GUAÍARA**  
Av. Gabriel Garcia Leal, 676  
48344014/0001-59

**ANEXO - Relação de Alterações do PPA/LDO**

**Código:5** Projeto de Lei:PROJE Data do Projeto 06/02/2018

**Justificativa:** CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA PARA REPASSE A ENTIDADE VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ESPORTIVA NO MUNICÍPIO

Programa: 0009 Esporte e Lazer

Objetivo: Incentivo e desenvolvimento das praticas esportivas de iniciação, treinamento e lazer a toda população.

Situação: ALTERAÇÃO

**Ações**

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação		
1	010607	27	812	2087	01	00	3	10	221.000,00	12	250.000,00	12	300.000,00	12	350.000,00	INCLUSÃO	
1	010607	27	813	2057	01	00	3	0	-60.000,00	0	-69.000,00	0	-99.000,00	0	-129.000,00	ALTERAÇÃO	
1	010607	27	812	2055	01	00	3	0	-30.000,00	0	-40.000,00	0	-50.000,00	0	-60.000,00	ALTERAÇÃO	
1	010607	27	812	2056	01	00	3	0	-131.000,00	0	-141.000,00	0	-151.000,00	0	-161.000,00	ALTERAÇÃO	
Total Financeiro:														0,00	0,00	0,00	0,00